



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Assembleia Geral Ordinária

RESOLUÇÃO AGO nº 014, de 11 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de diárias e indenizações de transporte aos servidores públicos, empregados públicos e contratados em caráter temporário do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF em viagem a serviço e dá outras providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, nos termos de seu Estatuto.

Faço saber, que a Assembleia Geral aprovou e instituiu a Resolução seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Além de seus vencimentos, poderão ser pagos aos servidores, empregados e contratados em caráter temporário do Consórcio, nos casos de viagens de relevante interesse público, nos termos desta Resolução.

I - Diárias para alimentação e pousada;

II - Cotas de traslado, para atendimento a despesas decorrentes de deslocamentos, e;

III - Indenizações de transporte, quando necessário o deslocamento em transporte próprio.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

§ 1º - Receberá o benefício da diária o servidor, empregado ou contratado temporário do Consórcio que se afastar, no interesse do serviço, do município sede do Consórcio, em caráter eventual ou transitório, por um período contínuo superior a 04 (quatro) horas, para cobrir despesas de alimentação e pousada, em caso de pernoite.

I - O servidor que, tendo recebido o benefício não se afastar do município sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento.

Artigo 4º - Sobre as diárias referentes à alimentação e pousada devidas ao servidor.

II - O servidor que retornar ao município sede do Consórcio, antes do prazo previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo citado no inciso I.

§ 1º - O servidor que não retornar ao município sede, o servidor terá que pagar a uma diária de

§ 2º - O descumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 1º desta Resolução ocasionará o desconto em folha de pagamento, das importâncias não devolvidas, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

§ 3º - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas

§ 3º - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas através de meios próprios de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo.

§ 4º - As parcelas a que se refere o caput deste artigo possuem natureza indenizatória,

§ 4º - As parcelas a que se refere o caput deste artigo possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre as mesmas desconto a título de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda, tampouco gerando direito à incorporação.

Art. 2º - Os afastamentos serão autorizados pelo Secretário Executivo do Cidennf.

Parágrafo único: Os afastamentos para o exterior deverão ser submetidos à aprovação do Secretário Executivo do Cidennf e do Presidente do Cidennf.



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Art. 3º - A concessão de diárias, cotas de traslado e indenizações de transporte não devidamente comprovadas por documentos hábeis, ou incompatíveis com as finalidades e objetivos do Consórcio, sujeitará à autoridade concedente a reposição da importância concedida, restando aos envolvidos as sanções pertinentes.

CAPÍTULO II DOS VALORES

Artigo 4º - O valor das diárias referentes à alimentação e pousada devidas ao servidor, empregado ou contratado temporário do Consórcio, corresponderá àqueles relacionados no Anexo I dessa Resolução:

§ 1º - Para afastamento que necessite pernoitar, o servidor fará jus a uma diária de alimentação e uma de pousada, em conformidade com o Anexo I dessa Resolução.

§ 2º - A Tabela de Diária (Anexo I) tem valores diferenciados, considerando a distância, as dificuldades no trajeto e a situação econômica do município ou região, conforme descritos nos itens.

Artigo 5º - As diárias serão pagas ao servidor, empregado ou contratado temporário do Consórcio mediante autorização do Ordenador de Despesas, no pedido de solicitação de diária, conforme o Anexo II.

Artigo 6º - O Valor da indenização de transporte ao servidor que realizar despesas através de meios próprios de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, levará em conta, além do combustível gasto, o desgaste do veículo e os custos de pedágio, conforme tabela do Consórcio de composição de preço por quilometro rodado (Anexo III).



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação própria do Consórcio.

Parágrafo único: O procedimento para pagamento será com base em processo administrativo e deverá passar pelas três fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - No retorno à sede, o servidor, empregado ou contratado temporário deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o relatório de viagem e a prestação de contas.

Artigo 9º - Será da responsabilidade da Secretaria Executiva a fiscalização da aplicação correta das normas desta Resolução nas diárias, traslados e indenizações de transporte.

Artigo 10 - Os valores constantes nos anexos desta Resolução poderão ser atualizados, por ato da Presidência, devidamente justificados e apresentados a Assembleia Geral para ciência.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Norte e Noroeste Fluminense
CIDENNF

Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente do CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Item	Descrição	Valor da Alimentação	Valor da Pousada
I	Dentro do limite dos Municípios de São João da Barra, São Francisco, Cardoso Moreira, São Fidélis, Quissamã, Conceição de Macabu e Bom Jesus do Itabapoana.	65,00	-
II	Dentro do limite do Município do Rio de Janeiro e dos municípios da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.	110,00	300,00
III	Demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.	80,00	200,00
IV	Dentro do limite do Município de São Paulo e de Brasília – DF.	150,00	450,00
V	Fora dos limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro, com exceção do item IV.	110,00	300,00
VI	Internacional	820,00	-

Obs.:

- 1) A definição dos municípios da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro no item II será de acordo com a legislação do Estado do Rio de Janeiro em vigor; e
- 2) O valor destinado à alimentação no exterior será pago em Reais.

Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Norte e Noroeste Fluminense
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO II

SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicito autorização de pagamento, mediante crédito em conta-corrente, de ____ diária, no valor total de **R\$ 0,00** (____), para a(o) servidor(a) abaixo, conforme Resolução n.º xxxx de xx/xx/xxxx.

- () ALIMENTAÇÃO
() ALIMENTAÇÃO E POUSADA
() TRASLADO

Servidor (a):

Matrícula:

Banco:

Lotação:

Agência:

CPF:

Cargo/Função:

Conta Corrente:

DATA	DESTINO	VALOR	FINALIDADE

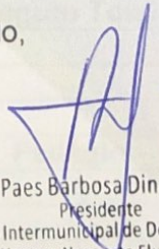
SOLICITANTE

Data: ____/____/____

Autorizo o pagamento conforme solicitado,

ORDENADOR DE DESPESA

Data: ____/____/____


Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Norte e Noroeste Fluminense
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE QUILOMETRO RODADO

Valor do Veículo Toyota Corolla 2017: (baseado na tabela FIPE ano 2019) **R\$ 83.312,00**

Combustível: Gasolina		
1	Quilômetro por litro	10
	Preço por litro	R\$ 4,89
	Custo por Km	0,489
Óleo Motor		
2	Litro utilizado por 5.000km	3,5
	Preço por litro	R\$ 23,00
	Preço total	R\$ 80,50
	Custo por Km	0,0161
Pneus e Câmaras		
3	Quilometragem calculada	35.000
	Preço por pneu	R\$ 324,00
	Preço total	R\$ 1.298,00
	Custo por Km	0,037085714
4	Manutenção (25% do valor do veículo)	
4.1	Peças	100.000
	Valor calculado	R\$ 20.828,00
	Custo por Km	0,20828
4.2	Mão de Obra	100.000
	Valor calculado	R\$ 20.828,00
	Custo por Km	0,20828
4.3	Lavagem: uma a cada 2.500km	2.500
	Preço por lavagem	R\$ 50,00
	Custo por Km	0,02
	Custo total da Manutenção	0,43656
Depreciação (60% do valor do veículo)		
5		100.000
	Valor calculado	R\$ 49.987,20
	Custo por Km	0,499872
Seguro Total		
6	Quilometragem anual	30.000
	Seguro Anual	R\$ 3.200,00
	Custo por Km	0,106666667
Pedágio		
7	Quilometragem	1.000
	Média de gasto a cada 1.000km	R\$ 60,00
	Custo por Km	0,06

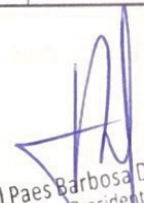


CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Resumo dos Custos

1	Combustível	R\$ 0,49
2	Óleo Motor	R\$ 0,02
3	Pneus	R\$ 0,04
4	Manutenção	R\$ 0,44
5	Depreciação	R\$ 0,50
6	Seguro	R\$ 0,11
7	Pedágios	R\$ 0,06
Custo total por Km rodado		R\$ 1,65


Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Norte e Noroeste Fluminense
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO IV

SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Solicito autorização de pagamento, mediante crédito em conta-corrente, de indenização de transporte, por uso de meios próprios de locomoção, para execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, referente à _____ quilômetros rodados, no valor total de **R\$ 0,00** (_____), para a(o) servidor(a) abaixo, conforme Resolução n.º xxxx de xx/xx/xxxx.

Servidor (a):

Matrícula:

Banco:

Lotação:

Agência:

CPF:

Cargo/Função:

Conta Corrente:

DATA	DESTINO	VALOR	FINALIDADE

SOLICITANTE

Data: ____/____/____

Autorizo o pagamento conforme solicitado,

ORDENADOR DE DESPESA

Data: ____/____/____

Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Norte e Noroeste Fluminense
CIDENNF